



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 165 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.629,52 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais com cinquenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com o objetivo de complementar recurso de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para atender a demanda dos serviços de internet, água, luz, telefone entre outros, conforme Art. 8º, III, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	0001	727	R\$ 3.629,52
<b>TOTAL R\$ 3.629,52</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.081	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	726	R\$ 3.629,52
<b>TOTAL R\$ 3.629,52</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração

